



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 178

Ivaiporã, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2018

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 4/2018

MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 4/2018

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA SAÚDE DE GINECOLOGIA E OBSTETRIA.

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: CLINICA DA MULHER DE IVAIPORÃ LTDA

CNPJ: 00.547.403/0001-55

VALOR: 83.040,00 (oitenta e três mil e quarenta reais)

Despacho: **O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª R.S.**, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento no artigo 25 III da Lei 8.666/93, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICA** a situação de **Inexigibilidade**.

Ivaiporã, 15 de janeiro de 2018.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente do CIS

PORTARIA Nº 04/2018

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22ª REGIONAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

E considerando o contido no artigo 130 da CLT, RESOLVE:

CONCEDER

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Ivaiporã, 15 de janeiro de 2018.



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 178

Ivaiporã, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2018

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA MODALIDADE: CONTRATO DE PROGRAMA nº001/2018

CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª REGIONAL E O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE-PR

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ.

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS.

VALOR TOTAL: R\$ 1.584.000,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil reais), em sendo 24 meses de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) mensais até o término da vigência contratual.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 DE JANEIRO DE 2020; DATA DA ASSINATURA: 10 DE JANEIRO DE 2018.

Ivaiporã, 10 de Janeiro de 2018.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS- IVAIPORÃ.

JOSE ROBERTO FURLAN
MUNICÍPIO DE JARDIM
ALEGRE

DISTRATO CONTRATUAL MODALIDADE: CONTRATO DE PROGRAMA nº002/2017

CONSIDERANDO, a necessidade expressa através do ofício 724/2017, do município de Jardim Alegre, no que tange a contratação de plantões médicos, em número superior ao previsto no contrato de programa firmado, em 19 de outubro de 2017, as partes, em comum acordo, RESOLVEM,

RESCINDIR, o **CONTRATO DE PROGRAMA nº002/2017**, de forma amigável, em sendo quitadas todas as obrigações adimplidas e embasadas na contratação por meio de dispensa de licitação 16/2017 do Município de Jardim Alegre, cuja vigência prevista até 31/12/2017.

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ.

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS.

VALOR TOTAL: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)

RESCISÃO CONTRATUAL: 31 DE DEZEMBRO 2019;



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 178

Ivaiporã, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 31 DE DEZEMBRO DE 2017
Ivaiporã, 31 de dezembro de 2018.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS- IVAIPORÃ.

JOSE ROBERTO FURLAN
MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE

RESOLUÇÃO Nº.01/2018

SUMULA: “Dispõe sobre as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira de arrecadação mensal e cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2018”.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais edita a seguinte.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Em cumprimento ao que dispõe o artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000, fica estabelecido o cronograma de execução mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal para o exercício financeiro de 2017, na forma dos Anexos I, II.

Parágrafo Único – O cronograma de execução mensal de desembolso deve garantir economia de dotação, visando suportar o pagamento de Restos a Pagar.

Art. 2º - Será admitida a extrapolação dos limites estabelecidos para a execução da despesa de cada órgão, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo, desde que estejam comprovadamente asseguradas as existências de recursos para cobrir as despesas excedentes.

Art. 3º - Para efeito do artigo anterior, consideram-se recursos efetivamente existentes:



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 178

Ivaiporã, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2018

I – os oriundos de superávit financeiro e do excesso de arrecadação, de acordo com o estabelecido no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

II – os resultantes de economia de dotações na execução orçamentária ao longo do exercício.

Art. 4º. – Visando suas adequações, o cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal, poderão ser refeitas à medida da necessidade de ajuste no comportamento efetivo da receita e a compatibilidade da despesa oriunda da abertura de créditos adicionais, inclusive para dar cobertura aos Restos a Pagar Processados.

Art. 5º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2018

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª RS de Ivaiporã, Estado do Paraná, no dia 15 de janeiro de 2018.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2017

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº.12/2017, decorrente de Inexigibilidade nº 1/2017 de CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURIDICA PARA O CIS.

A **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço em rua Professora Diva Proença nº 500 Ivaiporã-PR, 86870000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa **Adriana Mildenberger**, portador do CPF sob nº. 042.351.489-07, com sede no endereço Rua José de Mello, 281, Centro, Pitanga PR - neste ato representada por **Adriana Mildenberger**, portador do CPF sob nº 042.351.489-07, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – Prorrogação do Prazo de Vigência contratual, com término previsto para 31/03/2018 com finalidade de necessidade dos serviços e com fundamento art. 57 II, e o art 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã 22 de dezembro de 2017.

CONTRATANTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SAUDE DE IVAIPORA
CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA
Adriana Mildenberger
CNPJ:042.351.489-07

Presidente do CIS

Adriana Mildenberger
CPF:042.351.489-07
REPRESENTANTE LEGAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2017

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº.22/2017, decorrente de Inexigibilidade nº 2/2017 de CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA CONTABIL PARA O CIS.

A **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço em rua Professora Diva Proença nº 500, centro, Ivaiporã PR, 86870000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr Clodoaldo Fernandes dos Santos, e o Senhor Lucas **P. Oliveira**, portador do CPF sob nº. 068.527.229-02, com sede no endereço, Av sete de setembro, 280, Centro, Lunardelli PR - neste ato representada por Lucas **P. Oliveira**, portador do CPF sob nº 068.527.229-02, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – Prorrogação de Prazo de Vigência contratual, com término previsto para 31/03/2018 com finalidade de necessidade dos serviços e com fundamento art. 57, II, e o art 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 22 de dezembro de 2017.

CONTRATANTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SAUDE DE IVAIPORA
CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA
Lucas P. Oliveira
CNPJ:068.527.229-02

PRESIDENTE DO CIS

Lucas P. Oliveira
CPF:068.527.229-02
REPRESENTANTE LEGAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2017

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº.103/2017, decorrente de Inexigibilidade nº 53/2017 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ANTONIO PIETROBOM NO MUNICIPIO DE NOVA

A **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço em Rua professora Diva Proença nº 500 Ivaiporã -PR, 86870000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr.Clodoaldo Fernandes dos Santos , e a empresa **MOLETA & MOLETTA SERVICOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA - EPP** , inscrita no CNPJ sob nº. 08.735.504/0001-61, com sede no endereço Av, Brasilia 840, térreo, Centro, Nova Tebas PR - neste ato representada por Sandra **M. G. Moleta**, portador do CPF sob nº 621.855.949-15, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Prorrogação de Prazo de Vigência término previsto para 31/01/2018 com finalidade de POSTERGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO com fundamento art. 57, II, e o art 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 21 de dezembro de 2017.

CONTRATANTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SAUDE DE IVAIPORA
CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA
MOLETA & MOLETTA SERVICOS MEDICOS E
LABORATORIAIS LTDA - EPP
CNPJ:087.355.040-00161

Presidente do CIS

Sandra M. G. Moleta
CPF:621.855.949-15
REPRESENTANTE LEGAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2017

TERMO DE ADITIVO

2º Termo aditivo do contrato nº.110/2017, decorrente de Inexigibilidade nº 58/2017 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ANTONIO PIETROBON NO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS.

A **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço Rua professora Diva Proença nº 500, Ivaiporã PR, 86870000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa **CLINICA SÃO FRANCISCO S/C LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 77.730.844/0001-12, com sede no endereço Rua Mato Grosso nº 715, Centro, Ivaiporã PR - neste ato representada por **JUVINIANO FLORENÇO NETO**, portador do CPF sob nº 025.252.594-91, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditivo contratual, nos termos do 57, II, e o art. 65 § 1º da Lei nº 8666/93, se tratando de aditivo de prazo e valor, em que é acrescida a importância de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), e com a finalidade de postergação do prazo de vigência do contrato administrativo, obedecendo o contido no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93, cujo termino da vigência se dá em **31/01/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã 21 de dezembro de 2017.

CONTRATANTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SAUDE DE IVAIPORA
CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA
CLINICA SÃO FRANCISCO S/C LTDA
CNPJ:777.308.440-00112

Presidente do CIS

JUVINIANO FLORENÇO NETO

CPF:025.252.594-91
REPRESENTANTE LEGAL